



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de Material Elétrico para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

1.2 – JUSTIFICATIVA:

1.2.1. Aquisição de material elétrico para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba visa manter as manutenções adequadas na estrutura física do órgão, proporcionando uma reparação adequada as constatadas demandas solicitadas.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CABO ANTI-CHAMA 6MM	METRO	400		
2	CABO ANTI-CHAMA 16MM	METRO	150		
3	CABO ANTI-CHAMA 32MM	METRO	150		
4	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	UNIDADE	7		
5	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 AMP	UNIDADE	10		
6	CABO ANTI-CHAMA 2,5MM	METRO	400		
7	LÂMPADA DE LED 30WTS	UNIDADE	25		
8	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	10		
9	TOMADA 4X2	UNIDADE	15		
10	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	UNIDADE	10		
11	TOMADA MODULAR 4X2	UNIDADE	15		
12	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	UNIDADE	10		
13	CANALETA VENTILADA 22X22 MTS	UNIDADE	10		
14	CANALETA VENTILADA 30X30	UNIDADE	10		
15	LUMINÁRIA DE TUBO DE LED 18WTS	UNIDADE	10		
16	LUMINÁRIA DE TUBO DE LED 9WTS	UNIDADE	25		
17	FIX FIO COM 2 PREGOS	PACOTE	15		
18	CABO DE REDE PARA COMPUTADOR	METRO	500		
19	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30L	UNIDADE	15		
20	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	UNIDADE	100		
21	CANALETA VENTILADA 50X50	UNIDADE	15		
22	LÂMPADA LED 25W	UNIDADE	30		
23	PLAFON LOUÇA	UNIDADE	10		
24	CABO 10MM	METRO	200		
25	FIO TORCIDO 2X2,5MM	METRO	50		
26	TOMADA P/ PERFIL SOBRE PÔR	UNIDADE	10		
27	LÂMPADA MISTA 400WTS E-40	UNIDADE	6		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	LÂMPADA ESPIRAL 25W 127V	UNIDADE	20		
29	DISJUNTOR BIPOLAR 10	UNIDADE	15		
30	TOMADA 4X2 POLAR	UNIDADE	20		
31	PLACA CEGA 4X2	UNIDADE	15		
32	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UNIDADE	15		
33	BOIA ELETRÔNICA 20W	UNIDADE	10		
34	CHAVE CONTATORA	UNIDADE	5		
35	TOMADA COM 2 INTER. 4X2	UNIDADE	25		
36	DISJUNTOR NEMA MONO 40ª	UNIDADE	20		
37	TOMADA C/ INTER. 10ª 2P+T DE 4X2	UNIDADE	50		
38	CABO FLEXÍVEL 10MM	METROS	50		
39	TOMADA P/ TELEFONE RJ 45 DE 4X2	UNIDADE	25		
40	LÂMPADA DE LED 18WTS SOBRE PÔR	UNIDADE	30		
41	LÂMPADA DE LED 9 WTS SOBRE PÔR	UNIDADE	30		
42	CANDUITES ELÉTRICOS PVC 1/2	METRO	40		

1.2.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

2.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

2.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

2.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 015/2019.

3.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.
- e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.
- f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5 – PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 10 de maio de 2019.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro.
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

